



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**LEI Nº 2.031, 21 de fevereiro de 2025.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 304.800,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL  
E OITOCENTOS REAIS).**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais).

0703.1030404061.093 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO – FNS.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 304.800,00.

TOTAL.....R\$ 304.800,00.

**Art. 2º** - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro recebido do Fundo Nacional de Saúde no Exercício Anterior:

Fonte 1601 - Transf. Fundo a Fundo do Recursos SUS – Bloco Estruturação.....R\$ 304.800,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2025.

  
**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário Municipal de Administração